



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP	Página 01
Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 02
Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 02
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 09
Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD	Página 19
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 19
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 21
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantes - PRACE	Página 25
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 25
Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Página 25
Atos da Escola de Nutrição - ENUT	Página 25
Atos da Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	Página 26
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 26
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 26
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 27
Total de Páginas:	27

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

RESOLUÇÃO CONPEP Nº63

Aprova o Acordo de Dupla Titulação entre a UFOP e a Université Clermont Auvergne, França. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP 23109.014602/2022-55, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o acordo de cotutela com dupla diplomação entre a Université Clermont Auvergne e a Universidade Federal de Ouro Preto para o doutoramento do discente Syro Guthavo Lacerda. Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC

RESOLUÇÃO CONEC Nº 42

Aprova o Plano de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015422/2022-91, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Plano de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Ouro Preto, 29 de novembro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 43

Ratifica a Provisão Conec nº 03/2022, que aprova, ad referendum, a constituição de uma comissão temporária para a análise do Edital de Registro de Ações de Extensão 2023 da Proex/UFOP. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. único. Ratificar a Provisão Conec nº 03/2022, que aprova, ad referendum deste Conselho, a constituição de uma comissão temporária para a análise do Edital de Registro de Ações de Extensão 2023 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex/UFOP). Ouro Preto, 29 de novembro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 44

Defer o recurso referente à regularização da continuidade do Projeto de Extensão: A Presença Negra na Ouro Preto do Século XIX: Educação Patrimonial através de um Mapa Digital junto à Proex/UFOP. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.014659/2022-54, RESOLVE: Artigo único. Deferir o recurso referente à regularização da continuidade do Projeto de Extensão: "A Presença Negra na Ouro Preto do Século XIX: Educação Patrimonial através de um Mapa Digital junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex/UFOP). Ouro Preto, 29 de novembro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

RESOLUÇÃO CONEC Nº 45

Defer o recurso referente à participação do Projeto de Extensão Ouvidoria Feminina nos editais de apoio da Proex do ano de 2023. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP 23109.014909/2022-56, RESOLVE: Artigo único. Deferir o recurso referente à participação do Projeto de Extensão Ouvidoria Feminina nos editais de apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex/UFOP) do ano de 2023. Ouro Preto, 29 de novembro de 2022. MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, Presidente.

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 59

Aprova o edital do processo seletivo para os cursos presenciais de graduação da UFOP no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – primeira edição de 2023. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª reunião ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria Normativa MEC nº 02/2010, e suas alterações; Considerando a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186/2012 (ADPF 186), do Supremo Tribunal Federal; Considerando a Lei nº 12.288/2010; a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações; Considerando as Portarias Normativas MEC nº 18/2012, MEC nº 21/2012, e suas alterações; e a Portaria Normativa MEC nº 19/2014 e a Lei nº 13.146/2015; Considerando o disposto no Processo nº 23109.014784/2022-64, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o edital do processo seletivo para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – primeira edição de 2023, parte desta resolução. Parágrafo único. A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio referente ao ano de 2022 (Enem 2022). Art. 2º Os cursos, turnos, locais de oferta e as reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, são apresentados



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

nas sessões 2 e 3 do edital do processo seletivo. Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022. TÂNIA ROSSI GARBIN, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.002588/2022-47. RESOLVE: Art. 1º - Designar FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.938.295; ALBERTO DE FREITAS CASTRO FONSECA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.567.268; e Nathalia Lipovetsky e Silva, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.268.582; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.002588/2022-47, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 733, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

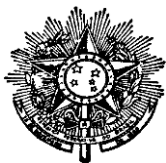
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEMED/EMED/REITORIA-UFOP Nº 134/2022, de 16 de novembro de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor FAUSTO ALOISIO PEDROSA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1.360.194, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de dezembro de 2022 a 31 de novembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Medicina, em exercício na Coordenação do Curso de Medicina, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 741, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRICULA	DESCRIÇÃO
2019.10664	DESLIGAMENTO POR I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso; II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado;
2019.10669	DESLIGAMENTO POR I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso; II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado;

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 742, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 457/2022, de 12 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, matrícula SIAPE nº 0.419.017, para substituir a servidora ANDRESSA SILVA SCHIASSI, matrícula SIAPE nº 1.861.386, na função de Coordenador (a) de Licitações e Contratos, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 2 a 20 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CGAB/REITORIA-UFOP Nº 463/2022, de 12 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora LETICIA GOMES ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.156.962, para substituir o servidor ELIDO BONOMO, matrícula SIAPE nº 0.418.725, na função de Chefe de Gabinete, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 2 a 25 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 744, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o processo nº 23109.013764/2022-76, RESOLVE: Art. 1º Efetivar a requisição, por tempo indeterminado, do servidor DIEGO MIRANDA MACHADO MAIA, SIAPE nº 3.065.888, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercício junto ao Ministério do Trabalho e Previdência (MPT). Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10256	DESLIGAMENTO POR obter conceito F em qualquer disciplina, conforme item 10.7.1 da Resolução CEPE 8.039

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 747, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.013137/2022-35, RESOLVE: Designar os servidores RENATA GUERRA DE SÁ COTA, matrícula SIAPE nº 1.448.411, THIAGO CAZATI, matrícula SIAPE nº 1.718.265, e BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567, para comporem a Comissão para a Seleção de Propostas de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro de que trata o Edital PROPI nº 21/2022, de 20 de setembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 748, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018,

Página 4 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10554	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo para qualificação.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 749, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10556	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo para qualificação.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 750, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 733, de 6 de dezembro de 2022. Onde se lê: "...no período de 1 de dezembro de 2022 a 31 de novembro de 2024...", leia-se: "...no período de 1 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 751, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 142/2022, de 7 de dezembro de 2022, RESOLVE: Reconduzir a servidora ALICE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 1.392.715, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 4 de dezembro de 2022 a 3 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia Geológica, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Geológica, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 752, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 142/2022, de 7 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor FILIPE GIOVANINI VAREJAO, matrícula SIAPE nº 3.216.014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 4 de dezembro de 2022 a 3 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Geológica, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Geológica, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 753, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 137/2022, de 4 de dezembro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 29 de outubro de 2022, o servidor HELIO FERNANDO VERONA DE RESENDE, matrícula SIAPE nº 0.418.931, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em Física, nomeado pela Portaria Reitoria nº 576/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 19 de outubro de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 754, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 137/2022, de 4 de dezembro de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor ANDRE HERKENHOFF GOMES, matrícula SIAPE nº 1.277.135, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 3 de dezembro de 2022 a 2 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em Física, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 755, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

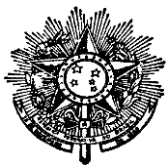
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 468/2022, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 2.721.765, para substituir o servidor BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567, na função de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (a), por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 756, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição DCI/REITORIA-UFOP Nº 481/2022, de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora LIGIA HELENA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.308.979, para substituir o servidor FRANCISCO JOSE DAHER JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.432.981, na função de Diretor (a) de Comunicação Institucional, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 9 a 23 de dezembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 757, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPEC/PROPPI/REITORIA-UFOP Nº 45/2022, de 6 de dezembro de 2022, RESOLVE: Reconduzir a servidora MICHELE HIDEMI UENO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.320.272, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 8 de dezembro de 2022 a 7 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 758, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CEAD/REITORIA-UFOP Nº 469/2022, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.582.009, para substituir a servidora KATIA GARDENIA HENRIQUE DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2.229.212, na função de Diretor (a) do Centro de Educação Aberta e a Distância, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 16 a 25 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 760, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ENUT/REITORIA-UFOP Nº 484/2022, de 15 de dezembro 2022, RESOLVE: Designar o servidor ERICK ORNELLAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2.892.066, para substituir a servidora CLAUDIA ANTONIA ALCANTARA AMARAL, matrícula SIAPE nº 3.096.060, na função de Diretor (a) da Escola de Nutrição, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 16 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 761, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 473/2022, de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora EDNA PAULA DA COSTA REIS, matrícula SIAPE nº 1.051.501, para substituir a servidora MARCIA MARIA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1.721.771, na função de Coordenador (a) de Manutenção, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 2 a 13 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 762, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPI/REITORIA-UFOP Nº 486/2022, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor THIAGO CAZATI, matrícula SIAPE nº 1.718.265, para substituir a servidora RENATA GUERRA DE SA COTA, matrícula SIAPE nº 1.448.411, na função de Pró-Reitor (a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 a 26 de dezembro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geotecnia, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2020. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10583	DESLIGAMENTO POR I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso; II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 765, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2020.10386	DESLIGAMENTO POR I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso; II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado.
2019.10475	DESLIGAMENTO POR I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso; II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado.
2019.10487	DESLIGAMENTO POR I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso; II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 767, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho DCG nº 0444295, RESOLVE: Designar a servidora LILIAN APARECIDA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1.667.412, para substituir a servidora DEBORA WALTER DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1.667.377, na função de Diretor(a) da Corregedoria Geral, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 2 a 9 de janeiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 768, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676/2021, de 30 de setembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, considerando a Resolução CUNI nº 2554, que aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais dos campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade referente ao ano letivo de 2022, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o ponto facultativo de servidores técnico-administrativos no dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, exceto em áreas administrativas e acadêmicas em que os serviços são considerados essenciais e inadiáveis e não podem ser interrompidos. Art. 2º Ficam resguardadas as atividades acadêmicas, conforme o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Universitário para os cursos de graduação e de pós-graduação presenciais dos campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade referente ao ano letivo de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1982, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho Substituição ICEB 0439225, de 07/12/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HILDEBERTO CALDAS DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0.418.933, para substituir KATIANE DE OLIVEIRA PINTO COELHO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2.571.805, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 12/12/2022 a 26/12/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1984, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.008999/2022-46; RESOLVE: Conceder a ELZA CONCEICAO DE OLIVEIRA SEBASTIAO, matrícula SIAPE nº 1.284.690, promoção funcional, a partir de 29/06/2022, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1985, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.011741/2022-27; RESOLVE: Conceder a RODRIGO FERNANDO BIANCHI, matrícula SIAPE nº 1.517.321, promoção funcional, a partir de 15/08/2022, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1986, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011737/2022-69; RESOLVE: Conceder a BRUNO OCELLI UNGHERI, matrícula SIAPE nº 1.112.755, aceleração da promoção a partir de 23/10/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1987, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.011871/2022-60; RESOLVE: Conceder a MARCO ANTONIO SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.535.970, promoção funcional, a partir de 13/08/2022, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1988, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012684/2022-01; RESOLVE: Conceder a VIVIANE RAPOSO PIMENTA, matrícula SIAPE nº 3.209.816, progressão funcional a partir

Página 9 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 19/10/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1989, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013687/2022-54; RESOLVE: Conceder a CAROLINA SILVA PENA, matrícula SIAPE nº 1.760.221, aceleração da promoção a partir de 29/11/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1990, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.013989/2022-22; RESOLVE: Conceder a GETULIO ALVES DE SOUZA MATOS, matrícula SIAPE nº 1.310.565, aceleração da promoção a partir de 05/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1991, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014060/2022-11; RESOLVE: Conceder a TAMARA DAIANE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.031.463, aceleração da promoção a partir de 06/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1992, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014182/2022-15; RESOLVE: Conceder a MARCELO GOMES SPEZIALI, matrícula SIAPE nº 2.073.120, progressão funcional a partir de 19/11/2022, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1993, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014138/2022-05; RESOLVE: Conceder a KARINA TACIANA SANTOS RUBIO, matrícula SIAPE nº 3.075.466, progressão funcional a partir de 07/12/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1994, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014259/2022-49; RESOLVE: Conceder a FILIPE GIOVANINI VAREJÃO, matrícula SIAPE nº 3.216.014, progressão funcional a partir de 16/12/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1995, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014317/2022-34; RESOLVE: Conceder a ISABELA NEVES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3.214.739, progressão funcional a partir de 17/12/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1997, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014371/2022-80; RESOLVE: Conceder a VANDER LUIS DE SOUZA FREITAS, matrícula SIAPE nº 3.156.184, aceleração da promoção a partir de 05/12/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1998, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014383/2022-12; RESOLVE: Conceder a ROSANGELA APARECIDA SOARES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.764.688, progressão funcional a partir de 18/12/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2000, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014912/2022-70; RESOLVE: Conceder a MARCO PAULO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1.230.672, progressão funcional a partir de 16/12/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014960/2022-68; RESOLVE: Conceder a RAQUEL SILVA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.524.447, progressão funcional a partir de 04/12/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014988/2022-03; RESOLVE: Conceder a ALICE VIANA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.616.163, progressão funcional a partir de 04/11/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 2003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015287/2022-83; RESOLVE: Conceder a JULIANA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.059.984, progressão funcional a partir de 17/12/2022, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015302/2022-93; RESOLVE: Conceder a NATALIA DE SOUZA LISBOA, matrícula SIAPE nº 1.763.846, progressão funcional a partir de 17/12/2022, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015389/2022-07; RESOLVE: Conceder a BRUNO RABELLO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1.645.308, progressão funcional a partir de 14/11/2022, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015842/2022-77; RESOLVE: Conceder a IVANETE BERNARDINO SOARES, matrícula SIAPE nº 2.242.090, progressão funcional a partir de 13/11/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015456/2022-85; RESOLVE: Conceder a IRCE FERNANDES GOMES GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 2.495.115, promoção funcional a partir de 16/11/2022, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015526/2022-03; RESOLVE: Conceder a CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DE RESENDE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1.546.355, progressão funcional a partir de 19/12/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 2010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no processo interno nº 23109.015533/2022-05; RESOLVE: Conceder a ISAQUE VIZA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.970.585, retribuição por titulação a partir de 18/11/2022, conforme comprovante de titulação de doutorado apresentado. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015589/2022-51; RESOLVE: Conceder a VINICIUS VIVALDINO PIRES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.807.330, progressão funcional a partir de 20/11/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015714/2022-23; RESOLVE: Conceder a JOSE ALBERTO NAVES COCOTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.692.304, progressão funcional a partir de 13/12/2022, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015843/2022-11; RESOLVE: Conceder a MARIA LUCILIA BORGES, matrícula SIAPE nº 1.974.115, progressão funcional a partir de 22/11/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015713/2022-89; RESOLVE: Conceder a GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA-, matrícula SIAPE nº 1.436.446, aceleração da promoção a partir de 21/11/2022, do nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015891/2022-18; RESOLVE: Conceder a ALAN ANDRE BORGES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2.857.489, progressão funcional a partir de 25/11/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006568/2020-83, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 12/12/2022, ao servidor RODRIGO DIAN DE OLIVEIRA AGUIAR SOARES, matrícula Siape nº 1.230.958, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015902/2022-51; RESOLVE: Conceder a GIL FIDELIX DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.489.963, progressão funcional a partir de 21/12/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2020, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.016220/2022-66; RESOLVE: Conceder a ROBERTO HENRIQUE PORTO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.788.225, progressão funcional a partir de 20/12/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

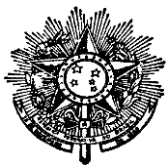
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.016281/2022-23; RESOLVE: Conceder a BRUNO NAZARIO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.001.075, progressão funcional a partir de 07/12/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014623/2022-71; RESOLVE: Conceder a MAURICIO LEONARD DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.532.627, promoção funcional a partir de 25/10/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente-A, para o nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2029, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - o disposto no art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90; - o Processo SEI UFOP Nº 23109.016435/2022-87, Resolve: Conceder, a partir de 07 de dezembro de 2022, a ESSEVALTER DE SOUSA, SIAPE 0.980.794, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, lotado no/a DIRETORIA DE BIBLIOTECAS E INFORMACAO, redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação de horário ou redução na remuneração. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 2025, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 466/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JACKS RICHARD DE PAULO, matrícula SIAPE nº 1.838.697, para substituir MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.977.425, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 14/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COADM/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 465/2022 e o Despacho ICSA 0442307, de 13/12/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RAONI DE OLIVEIRA INACIO, matrícula SIAPE nº 1.060.666, para substituir FABIO VIANA DE MOURA, matrícula SIAPE nº 2.915.621, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.012605/2021-73, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora Jacqueline Kelly Almeida Cunha, matrícula SIAPE nº 1.157.031, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, para cursar Mestrado, na Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 31/12/2022 a 30/04/2023. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.015431/2022-81; RESOLVE: Conceder a GISELLE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 1.261.643, retribuição por titulação a partir de 16/11/2022, conforme comprovante de titulação de doutorado apresentado. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2031, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015711/2022-90; RESOLVE: Conceder a GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.106.209, aceleração da promoção a partir de 22/11/2022, do nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2032, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010335/2022-47, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 19 de dezembro a 19 de junho de 2023, ao servidor REINALDO CLEMENTE FORTES, Siape nº 1.751.851 ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 2033, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COSER/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 464/2022 e o Despacho ICSA 0442454, de 13/12/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RODRIGO FERNANDES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 3.058.141, para substituir ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.251.412, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 09/01/2023 a 15/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002202/2022-05, R E S O L V E: Suspende, a jornada de trabalho de trinta horas semanais, da servidora EDNA PAULA DA COSTA REIS, Siape nº 1.051.501, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) PREFEITURA DO CAMPUS (PRECAM), a partir de 15 de dezembro de 2022. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 458/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VINICIUS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1.833.033, para substituir WILLIAN DOUGLAS DIAS, matrícula SIAPE nº 1.962.741, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 20/01/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 467/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) PAULA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3.125.623, para substituir MARCELO LOURES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.220.027, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 10/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2037, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DECAD/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 474/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ANA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.474.259, para substituir SIMONE APARECIDA SIMOES ROCHA, matrícula SIAPE nº 0.435.074, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 23/12/2022 a 06/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição ICHS/REITORIA-UFOP Nº 478/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO TORRES, matrícula SIAPE nº 1.742.527, para substituir FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, matrícula SIAPE nº 3.466.374, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE PEDAGOGIA, por ocasião de

Página 16 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



férias regulamentares do(a) titular no período de 22/12/2022 a 12/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CSC/PRACE/REITORIA-UFOP Nº 480/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VIVIANE FELIX SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.724.997, para substituir MARIA APARECIDA DIAS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.971.681, na função de COORDENADOR(A) DE SAÚDE COMUNITÁRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 06/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2040, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEALI/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 482/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) PRISCILA CARDOSO FIDELIS, matrícula SIAPE nº 1.328.642, para substituir AURELIANO CLARET DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1.549.478, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS/ENUT, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 14/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2041, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEFIS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 485/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) THIAGO RODRIGO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.943.455, para substituir DANIEL GERALDO DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 2.230.464, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho ICEB 0444267; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA, matrícula SIAPE nº 2.398.207, para substituir MICHELE HIDEMI UENO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.320.272, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2023 a 08/01/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A PROGEP torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital PROGEP 001/2022:

1 - Candidaturas Deferidas:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Anita Oliveira Ferreira	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Cristina Aparecida Carneiro	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Dilse Adriana Soares Guimarães	Teletrabalho parcial	Quartas e quintas-feiras

Página 17 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Divino Nogueira Coutinho	Teletrabalho parcial	Quartas e sextas-feiras
Isabela Perucci Esteves Fagundes	Teletrabalho parcial	Terças, quartas e quintas-feiras
Iuri Cavalcante Medeiros	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Lidiane Silva Maria	Teletrabalho parcial	Segundas e quartas-feiras

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Eduarda Duarte Ferreira Pedrosa	Teletrabalho parcial	Segundas e quartas-feiras
Elenice Vania Xavier	Teletrabalho parcial	Quartas e quintas-feiras
Mara Rachel Souza Soares de Quadros	Teletrabalho parcial	Quartas e quintas-feiras
Marco Túlio da Silva Gomes	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Tiago Teuber Marques	Teletrabalho parcial	Quartas e sextas-feiras

Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios - CBP

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Helena Gruber	Teletrabalho parcial	Segundas e quartas-feiras
Gislaine Santana Braga	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Jane Araújo Moreira	Teletrabalho parcial	Quartas e quintas-feiras
Marcelo Augusto Andrade	Teletrabalho parcial	Segundas e quartas-feiras
Rodrigo Cesário Lourenço	Teletrabalho parcial	Quartas e sextas-feiras
Simone Nazaré Ribeiro Bretas	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras

Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal - CPMP

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Hamilton Tonidandel Júnior	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Márcio Alves Teixeira de Oliveira	Teletrabalho parcial	Segundas e quartas-feiras
Mariza Rodrigues dos Reis	Teletrabalho parcial	Quartas e sextas-feiras
Narita da Silva	Teletrabalho parcial	Quartas e quintas-feiras

Coordenadoria de Provimento e Registro e Cadastro - CRC

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Dayana Cristina Barbosa Carneiro	Teletrabalho parcial	Segundas e quartas-feiras
Elizangela de Fátima Rodrigues	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Márcia Maria Barbosa da Silva	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Maria de Fátima Guimarães	Teletrabalho parcial	Quartas e quintas-feiras
Rose Samyra Guedes Zahn	Teletrabalho parcial	Quartas e sextas-feiras

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYD22VMWJHJ88>. Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8> . 2 - Candidaturas Indeferidas: Não houve. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 2047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COSI/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 479/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HELEN DE CASSIA SOUSA DA COSTA LIMA, matrícula SIAPE nº 2.058.972, para substituir MARLON PAOLO LIMA, matrícula SIAPE nº 2.881.315, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 01/01/2023 a 10/01/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD

PORTARIA PROGEP/CPAD Nº 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar Renata Barbosa de Almeida, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.489.858, servidora efetiva do quadro de pessoal desta Universidade, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23109.014301/2022-21. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 66/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MÁXIMO ELEOTERIO MARTINS, SIAPE nº 2.04*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 039/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.913.064/0001-95, Processo SEI UFOP nº 23109.010690/2022-16, Pregão Eletrônico nº 026/2022, que tem como objetivo a contratação de serviços continuados de recepção, com dedicação de mão de obra exclusiva, para execução de atividades auxiliares, de forma a assegurar as condições adequadas de funcionamento para os setores administrativos e unidades acadêmicas dos campi da UFOP, em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Art. 2º Designar o servidor ELEONARDO LUCAS PEREIRA, SIAPE nº 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor VICENTE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar o servidor GILSON ROSA DA SILVA, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Designar a servidora VANCIANNE GOULART SILVA, SIAPE nº 3.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativa, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 6º Designar a servidora WILLIAN DOUGLAS DIAS, SIAPE nº 1.96*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 7º Vigência do contrato a partir de 02 de janeiro de 2023. Art. 8º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das

Página 19 de 27

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@ufop.edu.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 67/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-Reitoria de Finanças; Considerando a Portaria Reitoria nº 461, de 03 de agosto de 2022, que constitui o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 154046, e que é de competência da Pró-Reitoria de Finanças a emissão de Portarias de Fiscalização; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RONALDO PEDRO DE FREITAS, SIAPE 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 023/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SAPRÁ LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, Processo UFOP nº SEI UFOP nº 23109.002677/2020-21, que tem como objetivo a contratação de serviços de dosimetria individual de radiação, por meio do monitoramento individual de radiação ionizante nos servidores que laboram expostos a radiação nas áreas internas nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar a servidora VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA, SIAPE nº 1.75*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar o servidor REINALDO CORREA MAIA, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



dispostas no Termo de Contrato. Art. 6º Esta Portaria substitui a PORTARIA DOF Nº 039, de 10 de maio de 2019. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 59/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para possível aquisição de Transmissor 300 WATT para Radio Ufop Mariana, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Francisco José Daher Junior	1.43*.***	Presidente	DCI
Eduardo Gomes da Silva	1.83*.***	Área Requisitante	DCI
Marco Antônio do Nascimento	2.02 *.***	Área Requisitante	DCI

Página 21 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Luiz Francisco Gandin Gonçalves	2.14*.***	Área Requisitante	DCI
---------------------------------	-----------	-------------------	-----

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 60/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica dos módulos de impressão e acabamento e software de gerenciamento com mão de obra especializada para Impressora Xerox DC 700i, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Francisco José Daher Junior	1.43*.***	Presidente	DCI
Pedro Alexandre de Paula	1.55*.***	Área Requisitante	DCI
Marco Antônio de Nascimento	2.02*.***	Área Requisitante	DCI
Walkíria de Cássia Teodoro	0.41*.***	Área Requisitante	DCI

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 61/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para serviço de manutenção de equipamentos de Rádio e TV, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Francisco José Daher Jr	1.43*.***	Presidente	DCI
Eduardo Gomes da Silva	1.83*.***	Área Requisitante	DCI

Página 22 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Marco Antonio do Nascimento	2.02*.***	Área Requisitante	DCI
Luiz Francisco Gandin Gonçalves	2.14*.***	Área Requisitante	DCI
Pedro Alexandre de Paula	1.55*.***	Área Requisitante	DCI

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 62/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para regularização da cessão de espaço físico da UFOP para as antenas de telefonia, com base nos processos físicos que integram o presente processo (23109.000217/2002-87; 23109.000371/2006-0; 23109.006441/2005-0 e 23109.001886/2012-48), visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Eleonardo Lucas Pereira	1.55*.***	Presidente	PROPLAD
Rogério Alexandre Morais	0.41*.***	Área Requisitante	CMAP
Vinícius Moreira	1.83*.***	Área Administrativa	CLC
Hugo Coelho Godinho	2.33*.***	Área Requisitante	CPINFRA

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 63/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para concessão de espaço do Centro de Artes e Convenções para o Carnaval 2023, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Junia Pena Fagundes	1.61*.***	Presidente	CCAC
Eron Martins Xavier	1.96*.***	Área Requisitante	CCAC
Máximo Eleotério Martins	2.04*.***	Área Administrativa	PROPLAD

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 64/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Nilma Luíza de Moura Rodrigues	3.27*.***	Presidente	CRU
Judith Gomes de Oliveira	1.09*.***	Área Requisitante	CRU
Sabrina Magalhães Rocha	1.75*.***	Área Requisitante	PRACE
Lucia Joana Darc Simplicio	1.61*.***	Área Requisitante	PRACE
Daniele Rosário dos Santos Correa	2.01*.***	Área Administrativa	CLC
Djalma Teixeira Bastos Junior	1.82*.***	Área Administrativa	PROPLAD
Élcio Rodrigues das Dores	1.09*.***	Área Requisitante	CMAP

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 104, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 716, de 24 de novembro de 2022; Considerando o Ofício CPAD n. 05/2022 (0438633), Resolve: Art. 1º - Reconduzir, a partir de 10 de dezembro de 2022, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente designada pela Portaria PRACE nº 95, de 04 de outubro de 2022, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n. 23109.007507/2022-03, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Sabrina Magalhaes Rocha, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 29/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora em Exercício do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria no 715, de 23 de novembro de 2022, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe no 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Cuni no 1.868, de 17 de fevereiro de 2017; considerando o Processo SEI Ufop no 23109.015483/2022-58 RESOLVE: Nomear a servidora Anny Verly, matrícula Siape no 1.***.998, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, para integrar, por um período de 3 (três) anos, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Elétrica - NDE/EE - do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. LUCINÉIA SOUZA MAIA, Diretora em Exercício do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS

PORTARIA ICHS/REITORIA-UFOP Nº 03/2022/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Reitoria nº 388, de 29 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela Portaria ICHS/REITORIA-UFOP nº 02/2022, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 40, de 07 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23109.13250/2022-11. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela comissão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mateus Henrique de Faria Pereira, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.

Atos da Escola de Nutrição - ENUT

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CESSÃO NÃO-ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DA ENUT/UFOP

PROCESSO Nº 23109.012077/2021-52. TERMO DE CESSÃO Nº 2/2022. Termo Aditivo de renovação da Cessão de Uso, a título não oneroso, de área de imóvel público que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a entidade estudantil da Escola de Nutrição denominada CIALI. Pelo presente termo, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, denominada UFOP, pessoa jurídica de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o número 23.070.659/0001-10, com sede administrativa à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, nesta cidade de Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, por meio da sua Reitora legalmente constituída, Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da carteira de identidade nº MG-2.***.15*, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF 529.***.096-**, doravante denominada CEDENTE, e a ENTIDADE ESTUDANTIL Empresa Júnior de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CIALI) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.436.166/0001-89, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela sua Presidente Aline Mauriam da Silva Vieira, portadora da carteira de identidade nº MG-18.***.45*, expedida pela SSP/MG e CPF nº 141.***.066-**, tendo em vista a solicitação de renovação da vigência do termo de cessão de

Página 25 de 27



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



uso do espaço pela cessionária que consta no Processo Administrativo nº 23109.012077/2021-52, ajustam o presente termo aditivo ao processo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica renovado em 12 (doze) meses o prazo do termo de cessão não-onerosa de uso de espaço físico público da unidade acadêmica contido no referido processo supracitado, passando o termo final de sua vigência para o dia 13 de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do referido termo de cessão não onerosa. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Para divulgação deste ato, a Unidade Acadêmica irá providenciar a publicação resumida do presente instrumento no Boletim Administrativo. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento. Ouro Preto, 13 de dezembro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Reitora da UFOP. ALINE MAURIAM DA SILVA VIEIRA, Representante Legal da Cessionária. BEATRIZ APARECIDA DAMASCENO, Testemunha 1. ERICK ORNELLAS NEVES, Testemunha 2.

Atos da Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM

PORTARIA EDTM/REITORIA-UFOP Nº EDTM0100/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola de Direito, Turismo e Museologia, no uso da competência que lhe conferem a Portaria Reitoria nº 707 de 18 de Novembro de 2022, e com fundamento no art. 39, inciso VIII do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto (Resolução CUNI nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017) , resolve: Art. 1º Designar o Servidor Anderson Schimidt de Oliveira - Assistente em Administração - SIAPE: 1.671.979 - Presidente, bem como o Servidor Vinícius de Souza - Assistente em Administração - SIAPE: 1.671.979 e o Discente Túlio César Souza Martins - Matrícula: 2022.10079 - Membros, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23109.013900/2022-28, e assim proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação). Art. 2º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcia Maria Arcuri Suner, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE DIREITO, TURISMO E MUSEOLOGIA.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 20/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução CD-ICHS nº 1.024/2022; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.012929/2022-92; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: como Membros Titulares - Erisvaldo Pereira dos Santos (Universidade Federal de Ouro Preto), Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva (Universidade Federal de Minas Gerais), Viviane Maria Heberle (aposentada da Universidade Federal de Santa Catarina), Maria Carmen Aires Gomes (Universidade de Brasília) e como Membros Suplentes - Adriana Sílvia Marusso (Universidade Federal de Ouro Preto) e Cláudio Márcio do Carmo (Universidade Federal de São João Del-Rei) para, sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior do docente Adail Sebastião Rodrigues Júnior (Siape 1.284.690), lotado no Departamento de Letras. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Roberta Eliane Santos Fróes, Presidente.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 030 de 13 de dezembro de 2022.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. RESOLVE: Designar, a partir de 13 de dezembro de 2022, os professores: Kátia Gardênia Henrique da Rocha, SIAPE nº 2.229.212, Washington Luis Vieira da Silva, SIAPE nº 2.534.737 e Jorge Luis Costa, SIAPE nº 1.716.138, sob a presidência da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 50

16 de dezembro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

primeira, para compor a Comissão Avaliadora do Edital n.º 010/2022, que trata do processo de seleção e criação de cadastro reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador nos Cursos de Graduação do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 23/11/2022. Processo nº 23109.0015297/2022-19. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais, CNPJ nº 19.984.848/0001-20. Evento: "Baile da OAB", entre os dias 18/11/2022 e 19/11/2022. Espaço(s): Salão Mariana e Estacionamento - Praça da UFOP. Modalidade: FT2. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 4.493,36 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****